

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

Senhor Presidente,

Renovando votos de apreço e consideração, via do presente encaminhamos a esta Casa Legislativa, devidamente sancionada a Lei Municipal nº 014/2001, que autoriza o Chefe do Executivo doar área pertencente ao patrimônio público municipal ao Estado do Maranhão, para construção e implantação do FAROL DO SABER, em nossa cidade.

Respeitosamente.

Francisco Alves de Holanda
FRANCISCO ALVES DE HOLANDA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido: 27/06/2001
[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 014/2001

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE
IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ALVES DE HOLANDA, prefeito municipal de JOÃO LISBOA - Estado do Maranhão, faz saber a todos seus habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao ESTADO DO MARANHÃO, para construção do prédio do FAROL DO SABER, terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal localizado entre as ruas: LIRÍO, 7 DE SETEMBRO, AVENÇAS e TIRADENTES, medindo 19m de frente; 19m de fundo; 45m laterais, de conformidade com o anexo Memorial Descritivo.

Art. 2º.- A presente DOAÇÃO fica condicionada na forma da Lei Civil, à aceitação por parte do Destinatário.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA., aos 27 dias do mês de JUNHO de 2001.

Francisco Alves de Holanda
FRANCISCO ALVES DE HOLANDA
PREFEITO MUNICIPAL